



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.318 DE 08 DE OUTUBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e de conformidade o artigo 4º da Lei Municipal Nº 545 de 19 de julho de 2001.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na forma do detalhamento constante do Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de meios na forma do Anexo I.

**Artigo 3º** - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I: CRÉDITO ADICIONAL				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR	RECURSOS
<b><u>SUPLEMENTAR</u></b>				
15.81.483.2.006	3132	00	<u>7.500,00</u> 7.500,00	
<b><u>ANULAR</u></b>				
15.81.483.2.006	4120	00		<u>7.500,00</u> 7.500,00
			7.500,00	7.500,00